

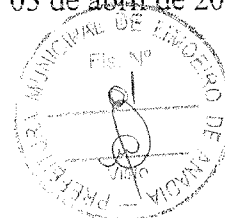
Limoeiro
avança com você

PROCOLO Nº 0907/2023

EM: 03/04/2023

Memorando Nº 397/2023 – SMCT.

Limoeiro de Anadia-AL, 03 de abril de 2023.



Da Secretária Municipal de Cultura e Turismo
A Sua Excelência o Senhor
James Marian Ferreira Barbosa
Prefeito Municipal
Nesta

Assunto: Solicitação de autorização para contratação do cantor **Fábio Júnior Santos da Silva**, para apresentação musical nas festividades alusivas ao Padroeiro Jesus Misericordioso, da comunidade de Mamoeiro, que ocorrerá no dia 15 de abril de 2023.

Senhor Prefeito,

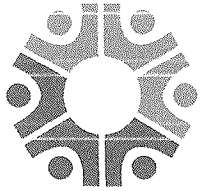
Considerando que a contratação se faz necessária para animação do evento que será de grande valia para o povoado.

Considerando ainda que, a realização do evento trará muita alegria para todo povoado do Mamoeiro, devido a essa data ser tão importante para os fiéis devotos do padroeiro, se faz necessário ser comemorada para trazer momentos de bem estar e alegria para o público do povoado.

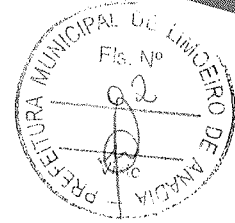
SOLICITAMOS, por meio deste, autorização para contratarmos o cantor **Fábio Júnior Santos da Silva**, que é artista da terra, para realizar um show musical neste evento.

Atenciosamente,


Alana Vilma Ferreira de Lira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Limoeiro
avança com você



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO: Contratação do cantor **Fábio Júnior Santos da Silva**, para as festividades alusivas ao Padroeiro Jesus Misericordioso povoado Mamoeiro, que ocorrerá no dia 15 de abril.

II – DESTINAÇÃO: Festividades alusivas ao Padroeiro Jesus Misericordioso povoado Mamoeiro, que ocorrerá no dia 15 de abril.

II – JUSTIFICATIVAS: devido a essa data ser tão importante para os fiéis devotos do padroeiro, se faz necessário a data ser comemorada para trazer momentos de bem estar e alegria para o público do povoado.

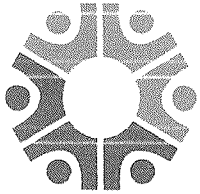
II.1 – DA CONTRATAÇÃO – A presente contratação se faz necessária para as festividades alusivas ao Padroeiro Jesus Misericordioso povoado Mamoeiro, que ocorrerá no dia 15 de abril.

II.2 DA INEXIGIBILIDADE - A justificativa da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

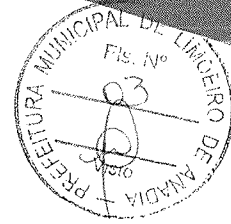
II.2 – DA ESCOLHA DA ATRAÇÃO – Esse artista traz em seu contexto, show musical sendo conhecido por todo o estado.

III.3 DO PREÇO PROPOSTO – A demonstração de justificativa de preços, tratando-se de inexigibilidade, dar-se através da demonstração de que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contratava para evento de mesmo porte. Sendo assim, a contratada encaminhou declaração de proposta. Referente à participação no evento supra citado, compatíveis com os preços propostos para a apresentação no dia 15 de abril do corrente ano, no Município de Limoeiro de Anadia, restando comprovada preço praticado.

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SHOW– O artista deverá se apresentar, no dia 15 de abril do corrente ano, com horário de início a combinar. Com duração de celebração de 01h:30min (uma hora e trinta minutos).



Limoeiro
avança com você



VII – DA FORMA DE PAGAMENTO- O pagamento será efetuado em parcela única, devendo ser paga posterior ao evento realizado.

VIII – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência do futuro contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará por 60 (sessenta) dias, tempo necessário para a emissão e atesto de Nota Fiscal Avulsa referente à prestação do serviço e posterior pagamento.

IX - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento, correspondentes às notas fiscais emitida e devidamente atestadas.

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- b) Receber os serviços entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

X - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

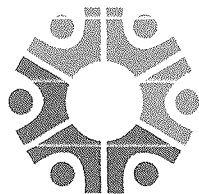
10.1 Caberá a contratada:

- a) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- b) Responder por todos os ônus referentes ao objeto deste contrato;
- c) Proceder com a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo, horário, e local estipulado neste;
- d) Assinar o contrato no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

XI – DAS SANÇÕES

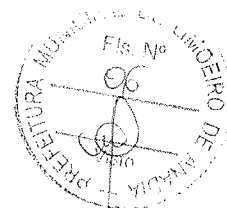
11.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda,



Limoeiro
avança com você

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA



Eu Abel Júnior Santos de Silva, portador do RG nº 31.326.27-7 e CPF nº 093749.044-03, declaro para os devidos fins que terei participação na apresentação de show musical no evento Festa de Jesus Misericordioso no povoado Mamoeiro, no dia 15 de abril de 2023, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DURAÇÃO DE SHOW: uma hora e trinta minutos.

HORARIO DA APRESENTAÇÃO: ÀS 22:30hs

VALOR R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Limoeiro de Anadia/AL, 03 de Abril de 2023

Abel Júnior Santos de Silva